



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.581

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 1 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 1 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 6 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 7 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 10 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO..... | 12 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 13 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 14 |
| PREVIPALMAS..... | 16 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 17 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 19 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada ARSE 153, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada ARSE 153, situada no Plano Diretor de Palmas, com área total de 234.098,53m², matrícula sob nº 116.260, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da Empresa Base Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.099.592/0001-58, com sede na Avenida LO-05, ACSV-SE 22, lote 7A, sala 19, em Palmas, conforme processos administrativos nos 2018005038/2019033012/2020016652.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município

ATO Nº 682 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RUBENS FERREIRA DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo – FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 324/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR matrícula funcional nº 413036746, Diretor, relativo ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 08/08/2020 anteriormente marcado para 01/09/2020 a 30/09/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo nº 2020004221, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de macrodrenagem,

drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia em diversos locais nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 064/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 751/752 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR para o lote 01 a proposta da empresa: MOURAE RODRIGUES LTDA, com valor total de R\$ 510.814,37 (quinhentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais, trinta sete centavos). A íntegra da Ata de Julgamento e demais documentos estão à disposição no portal de transparência do Município. Demais informações pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de outubro de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020-2ª publicação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, instruída no processo nº 2020024169. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em impressão departamental com franquia, abrangendo o fornecimento de multifuncionais e scanners que possibilitem embarcar soluções e dispositivos de captura, incluindo papel, toners, peças e insumos, viabilização de sistemas de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários, logística, manutenção dos equipamentos e software de digitalização e gestão de documentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas, nas

condições e quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020002066. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 23 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 067/2020

PROCESSO Nº: 2019072316
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16803

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16803, período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 116,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5,44. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5,44.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072316 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 068/2020

PROCESSO Nº: 2019072318
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16805, período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 12,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072318 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 069/2020

PROCESSO Nº: 2019072320
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16807

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16807, período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 672,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072320 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 070/2020

PROCESSO Nº: 2019072321
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16808

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16808, período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 41,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072321 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 071/2020

PROCESSO Nº: 2019072323
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16809

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16809, período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 63,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072323 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 072/2020

PROCESSO Nº: 2019072325
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16810

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16810, período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de R\$ 64,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072325 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 073/2020

PROCESSO Nº: 2019072333
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ASSUNTO: Auto de Infração 16811

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16811, período de julho a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 30,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019072333 em nome de AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 074/2020

PROCESSO Nº: 2019095251
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16977

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16977, período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 12.964,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095251 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 075/2020

PROCESSO Nº: 2019095252
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16978

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16978, período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 89.167,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095252 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 076/2020

PROCESSO Nº: 2019095254
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16979

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16979, período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 32.240,35. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095254 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 077/2020

PROCESSO Nº: 2019095255
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16980

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16980, período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 36.889,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095255 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 078/2020

PROCESSO Nº: 2019095257
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16981

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16981, período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 43.649,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095257 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 079/2020

PROCESSO Nº: 2019095259
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16982

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16982, período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de R\$ 45.183,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095259 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 080/2020

PROCESSO Nº: 2019095260
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16983

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16983, período de julho a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 46.041,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095260 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 081/2020

PROCESSO Nº: 2019095262
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 16984

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16984, período de janeiro a junho de 2019, no valor originário de R\$ 113.419,73. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 15/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019095262 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

| Requerente | CPF/CNPJ | Notificação de lançamento/Exigência Tributária | Processo | Sentença de Instância Única |
|--------------------------|----------------|--|---------------------------|--|
| NIVALDO BATISTA DA SILVA | 002.851.921-32 | ISS-CO | 2019003266/ 2020008174 | Conhecer da Reclamação, e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante NOTIFICAÇÃO DE Lançamento n.º 6461 do imóvel na Quadra ARSO 63, Alameda 01, QI. 06, Lote n.º 23 e CCI n.º 18404, por ser a Notificação nula. |

Palmas, 16 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2014

PROCESSO Nº: 2013052160.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do diagnóstico fundiário, socioeconômico, ambiental e de infraestrutura da área de influência do Programa Saneamento para Todos – PAC I, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2013052160.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 05 (cinco) de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 05/06/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2013052160.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/001-30, por meio de seu representante legal o senhor Henrique Pinto da Silva, CPF nº 783.026.174-15 e C. I. Profissional CREA-PE nº 24.465-D, 2ª Região.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2015

PROCESSO: 2015011735

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Prestação de serviços de locação topografia/fiscalização das obras em andamento em diversos locais em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo de 03 (três) equipes por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2015011735.

VIGÊNCIA: 08/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa LB Santana Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio da sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 712 Sul, Alameda 05, QI 06, Lote 38, Casa 01, Palmas-TO, CEP 77.022-432.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0599,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0734, de 06/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 1.256, de 14/05/2015, na parte que concede 10% (dez por cento) de Gratificação por Titularidade ao servidor CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 137581.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0591, de 06/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.520, de 09/06/2016 na parte que Indefere a Gratificação por Titularidade ao servidor CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 137581, Onde se lê: Indeferir; Leia-se: Conceder 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0600,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0520, de 21/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 2.564, de 28/08/2020, na parte que concede 10% (dez por cento) de Gratificação por Titularidade ao servidor MARCELO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017799, requerimento nº 2016002426, de 12/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0601,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445,

de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0522, de 21/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 2.564, de 28/08/2020, na parte que concede Progressão Vertical ao servidor ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO, matrícula nº 413011700, conforme segue:

Onde se lê:

| Ordem | Matrícula | Servidor | Requerimento | Classe | Nível |
|-------|-----------|----------------------------|--------------|--------|-------|
| 1. | 413011700 | ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO | 2019029180 | B | II |

Leia-se:

| Ordem | Matrícula | Servidor | Requerimento | Classe | Nível |
|-------|-----------|----------------------------|--------------|--------|-------|
| 1. | 413011700 | ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO | 2019029180 | C | II |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação Tomada de preço nº 008/2020 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.565 de 31 de agosto de 2020, pág. 5 e 6.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 55.101,10 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e dez centavos).

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 53.701,10 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais e dez centavos).

Palmas/TO, 23 de setembro de 2020.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato do Contrato de nº 029 da Licitação Tomada de preço nº 008/2020 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.568 de 03 de setembro de 2020, pág. 10.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 55.101,10 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e dez centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 53.701,10 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e dez centavos)

Palmas/TO, 23 de setembro de 2020.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 002/2020, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.571, de 9 setembro de 2020, pág. 05.

Onde se lê:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.830,80 (Cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 3.812,75 (Três mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

Leia-se:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 5.832,80 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 3.812,96 (Três mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 23 de setembro de 2020.

Kátia Regina de Brito Muniz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020
CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa SAID EL HARRASS ME, com o valor total de R\$ 47.867,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais), foi julgada vencedora do processo nº 2020024420 em referência, para aquisição de móveis planejados.

Palmas/TO, em 23 de setembro de 2020.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020024764
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: 6.226,90 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024764.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; 33.50.43 FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366 e 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020024764
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.183,30 (um mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024764.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; 33.50.43 FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366 e 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020024764
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.889,92 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024764.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; 33.50.43 FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366 e 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.º WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020024764
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.797,94 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024764.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; 33.50.43 FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366 e 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Srª. ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º PAULO CÉSAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020024764
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.838,65 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024764.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; 33.50.43 FONTE:

0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366 e 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.460/274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 21.033,00 (vinte e um mil e trinta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 23.901,50 (vinte e três mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262.00 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851.52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.892,00 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr GLEYSON AURÉLIO SILVA, inscrito no CPF nº 646.742.583.91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA

CONTRATADA: JM BRAGA COMRCIAL BRRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa JM BRAGA COMRCIAL BRRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e

dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

PROCESSO Nº: 2020026430

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.172,00 (hum mil cento e setenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026430

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924.53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 969/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado, da equipe que especifica, a partir de 15 de setembro de 2020:

Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas – GTR IV

RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE

Art. 2º Designar o servidor diante relacionado, para desempenhar a função que especifica, a partir de 15 de setembro de 2020:

Coordenação Técnica de Controles, Frequência e Sistemas - GCTR II

RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 972/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 825/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Horizontal ao servidor Dalismar Alves Gomes, ocupante do Cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 308781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 973/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 821/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Horizontal ao servidor Marinelson Marques de Albuquerque, ocupante do Cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 244851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 974/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressões ao servidor Francarlos Pereira dos Santos, ocupante do Cargo de Técnico Em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162301.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, na referência, níveis e data abaixo descritos:

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | REF. | NIV. | A PARTIR DE |
|--------|-------------------------------|--|------|------|-------------|
| 162301 | FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS | TECNICO EM SAUDE – ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | II | G | 24/07/2018 |
| | | | III | A | 24/07/2020 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 990/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2020, Processo nº 2020040410, firmado com a empresa INSTITUTO DE TERAPIA

INTENSIVA DE PALMAS, inscrita no CNPJ Nº 10.208.473/0001-32, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

| SERVIDOR | | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------|-------------|--------------------------------|
| TITULAR | Oswaldo Pinto Neto | 413.020.787 | 04/09/2020 |
| SUPLENTE | Dahyene Cris Alves Silva | 413.036.012 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 991/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à

Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2020, Processo nº 2020040410, firmado com a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 10.472.252/0001-77, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|-------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| TITULAR Dahyene Cris Alves Silva | 413.036.012 | 04/09/2020 |
| SUPLENTE Osvaldo Pinto Neto | 413.020.767 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO Nº: 2018025941
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: Empresa Genesis Centro de Medicina Diagnóstica AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DO OBJETO: Prestação de serviços especializados em Exames em de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de

17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina.

DO APOSTILAMENTO: Considerando que houve mudança no contrato social da empresa, ocorrendo a mudança de proprietário da referida empresa, anteriormente representada pelo senhor Railan Paiva Carvalhaes, passando a propriedade para a senhora Vitória Haylla Andrade Rodrigues, e mudança da razão social denominada R P Carvalhes passando a ter como nome na razão social V H A Rodrigues EIRELE, apostila-se o contrato para inclusão da 1ª Alteração do Ato Constitutivo da empresa .

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, portadora de CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 165819-3 SSP/TO e Empresa Genesis Centro de Medicina Diagnostica, CNPJ nº 29.826.209/0001-90.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2020 (*)

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias a partir do dia 28/08/2020 da servidora Sabrina Kelly Vieira Machado matrícula funcional nº 25.356-2, relativa ao período aquisitivo de 24/08/2019 a 23/08/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 22 de Setembro de 2020.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.569, de 4 de setembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 64/2020

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 24 (vinte e quatro) dias de férias da servidora Sabrina Kelly Vieira Machado, matrícula funcional nº 25.356-2, interromper a partir do dia 01/08/2020, referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 23/08/2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 24 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Rua das Begônias, quadra 12 do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19-A, situado à Rua das Begônias, quadra 12 do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m² e LOTE 19-B, situado à Rua das Begônias, quadra 12 do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020040244, instruído conforme Parecer nº 247/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Alameda 19, QI-09, da Quadra ARNO 71, com área de 339,63 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Alameda 16, QI-09, da Quadra ARNO 71, com área de 187,00 m² e LOTE 07-B, situado à Alameda 16, QI-09, da Quadra ARNO 71, com área de 152,63 m², objeto do processo nº 2020035310, instruído conforme Parecer nº 249/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20, situado à Alameda 10, QD-02, da Quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Alameda 10, QD-02, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e LOTE 20-B, situado à Alameda 10, QD-02, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020037408, instruído conforme Parecer nº 248/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 03, situado à Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da Quadra ARNO 12, com área de 3.819,63 m², LOTE 04, situado à Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da Quadra ARNO 12, com área de 3.819,63 m² e LOTE 05, situado à Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da Quadra ARNO 12, com área de 3.825,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda das Aroeiras, conjunto HM-01, da Quadra ARNO 12, com área de 11.464,26 m², objeto do processo nº 2020029413, instruído conforme Parecer nº 250/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 070/2020/SEDES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 031/2020 – firmado com a empresa W.S. SUPERMERCADOS EIRELI – ME, Nº 032/2020 – firmado com a empresa W.V.B. VARGAS – ME, Nº 033/2020 – firmado com a empresa F.C. SANTOS COMÉRCIO – ME, Nº 034/2020 – firmado com a empresa J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP, Nº 035/2020 – firmado com a empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nº 036/2020 – firmado com a empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, Nº 037/2020 – firmado com a empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI e Nº 038/2020 – firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME; referente ao Processo Nº. 2020017842, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| Titular | Ariana Queiroz de Moraes Nascimento | 413023764 |
| Suplente | Magna Tavares Costa | 413040353 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a

execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 21 dias do mês de Setembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2019

PROCESSO Nº: 2018032377

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “CASA ACOLHIDA”.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCADORA: HELENIR SEMÃO PIRES

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço ARSE 61 (604 SUL) ALAMEDA 09, Nº 09, no Município de Palmas – TO, objeto da matrícula nº M-14.447 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, CCI Nº 16880, para abrigar as instalações da “Casa Acolhida”, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR MENSAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93, Processo nº 2018032377 e Parecer Jurídico nº 127/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111.2749, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Empenho 17008.

VIGÊNCIA: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 8.245/91, Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171-34 e HELENIR SEMÃO PIRES, RG nº 1.715.346 SSP-GO e CPF nº 508.245.381-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

PROCESSO: 2020017842

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: W. S. SUPERMERCADOS EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.

VALOR: R\$ 44.164,23 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19177 e 19178.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e W. S. SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59, neste ato representado, pelo senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 408.539.262-04, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 032/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 24.948,54 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
 RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19175 e 19176.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representado, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do CPF nº 279.988.958-10, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 033/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: F. C. SANTOS COMÉRCIO – ME
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 15.402,10 (Quinze mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos).
 RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19173 e 19174.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e F. C. SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representado, pelo senhor FILIPE CARDOSO SANTOS, portador do CPF nº 035.966.371-04, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 034/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 11.905,60 (Onze mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
 RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.103 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19164 e 19165.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato

representado, pelo senhor DENIS PERREIRA GOMES, portador do CPF nº 031.597.171-19, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 035/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 4.424,35 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
 RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19162 e 19163.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77, neste ato representado, pelo senhor ARIOSVALDO DE SOUSA VALE, portador do CPF nº 829.468.093-15, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 036/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 8.607,40 (Oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)
 RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19166 e 19167.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.346.274/0001-04, neste ato representado, pelo senhor KEILLY KEYTI LUIZ DE PAULA, portador do CPF nº 731.466.411-00, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 037/2020**

PROCESSO: 2020017842
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
 VALOR: R\$ 1.312,95 (Um mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.777 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19168 e 19170.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representado, pelo senhor ANDERSON ALVES MACEDO, portador do CPF nº 683.278.032-04, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2020

PROCESSO: 2020017842

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.

VALOR: R\$ 571,80 (Quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 07.0000.103 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos nº 19171 e 19172.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representado, pelo senhor CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do CPF nº 306.861.053-20, doravante denominado CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 237/2020, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato, referente ao Processo nº 2019078186, que versa sobre a aquisição de scanners de, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, , firmado com a empresa, NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.537.220/0001-38, a seguir:

| | Nome dos servidores | Matrícula |
|----------|------------------------------|-----------|
| TITULAR | Celio Gomes Gouvêa | 333881 |
| SUPLENTE | Alexandra M. do N. Valadares | 41011933 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 2019043773

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula quinta do contrato de prestação de serviço nº 07/2019, prorrogando a data final de vigência do contrato que atualmente é 18 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 07/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, representada pelo seu gerente regional centro oeste senhor Claudio Rodrigo de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO: 2019078186

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de scanners de mesa para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
 VALOR TOTAL: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 38.390,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 01/2020.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, representada pelo seu Procurador, Sr. ANDRE LUIZ BRUNO SEMÕES.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente à confecção e fornecimento de carimbos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato firmado com a empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.406.063/0001-73, Processo nº 2019079920, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR | Jackeliny Rubia Marques | 15332-1 |
| SUPLENTE | Rodrigo Barros Chagas | 413036353 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
 Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente à confecção e fornecimento de carimbos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.602.789/0001-01, Processo nº 2019079920, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR | Jackeliny Rubia Marques | 15332-1 |
| SUPLENTE | Rodrigo Barros Chagas | 413036353 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
 Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente à confecção e fornecimento de carimbos.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato firmado com a empresa M.I - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.701.892/0001-05, Processo nº 2019079920, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR | Jackeliny Rubia Marques | 15332-1 |
| SUPLENTE | Rodrigo Barros Chagas | 413036353 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA M.I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP.

ESPÉCIE: Aquisição de Estações de trabalho (computador).
PROCESSO Nº: 2019079920.
COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa M.I - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, Processo

administrativo nº 2019079920, parte integrante do presente instrumento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019079920 e Pregão Eletrônico nº 25/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2019, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a empresa M.I - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.701.892/0001-05, representada neste ato por Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador da Cédula de Identidade nº 6767365-4, SESP-PR, e do CPF nº 017.803.259-08, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, Processo administrativo nº 2019079920, parte integrante do presente instrumento.

Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME.

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de informática (scanner).
PROCESSO Nº: 2019079920.

COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, parte integrante do presente instrumento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019079920 e Pregão Eletrônico nº 25/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2019, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.406.063/0001-73, representada neste ato por Sr. Adriano Santana dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 30.913.978-8, SSP-SP, e do CPF nº 288.238.608-73, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, Processo administrativo nº 2019079920, parte integrante do presente instrumento.

Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática (computador).
PROCESSO Nº: 2019079920.

COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, parte

integrante do presente instrumento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019079920 e Pregão Eletrônico nº 25/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2019, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.602.789/0001-01, representada neste ato por Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 1745693-27, SSP-BA, e do CPF nº 240.115.505-82, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, conforme discriminação prevista no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 25 /2019, Processo administrativo nº 2019079920, parte integrante do presente instrumento.

Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2020.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOP RODAS EIRELI, CNPJ nº 20.420.889/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de instalação, Manutenção e Reparação de

Acessórios para Veículos Automotores, com endereço na Quadra 712 Sul, Avenida LO 19, Número 23, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-422 em Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 25.534.144/0002-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com endereço na Q 1112 SUL ALAMEDA 4, QI. B, LOTE 03 PLANO DIRETOR SUL CEP: 77.024-156, PALMAS – TO . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS, CNPJ 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS AS LICENÇAS MUNICIPAIS PRÉVIA (LMP), DE INSTALAÇÃO (LMI) PARA INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (63050005_PTA), NA AVENIDA BRASIL, S/N, QD. 07 LT. 01, BAIRRO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, MUNICÍPIO DE PALMAS – TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES DO CONAMA N° 237/1997 E DO COEMA N° 007/2005 E N° 73/2017 AS QUAIS DISPÕEM SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE. NÃO FOI INDENDIFICADO IMPACTO AMBIENTAL.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



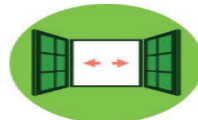
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.